



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EMENDA IMPOSITIVA**

Ao Projeto de Lei nº 57 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 366.012,59 (trezentos e sessenta e seis mil e doze reais e cinquenta e nove centavos), destinado à estruturação do Sistema de Atenção Básica à Saúde, com a aquisição de equipamentos de informática e atualização dos profissionais, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS.
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 366.012,58 (trezentos e sessenta e seis mil e doze reais e cinquenta e oito centavos), destinado à transferência de recursos financeiros a entidade privada sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.**

**FABIO BIBÃO**

**VEREADOR**